



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

GAEPRF / GDO
Publicado em
— A TRIBUNA —
DE <u>01 / 10 / 2008</u>
Ⓟ
RUBRICA

LEI Nº 7.557

**Denomina logradouro público
no bairro Santa Martha.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Rua Lúcia da Silva Caetano** o logradouro público com início na Rua Benedito Muniz (ponto de coordenadas UTM E= 363.248,54 e N= 7.756.456,03), e término em uma ciclovia sem denominação (ponto de coordenadas UTM E= 363.290,24 e N= 7.756.523,98), no bairro Santa Martha.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 30 de setembro de 2008.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.5396605/08
/stn